



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.252 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado Em 20/2/1953

Ofícios:
N. 82, da Prefeitura Municipal de Belém (relação dos serviços concluídos pelo D. L. P., na semana de 27-1 a 2 do mês corrente) — Ao G. G.

N. 40, da Prefeitura Municipal de Belém (sobre a faixa de terreno compreendida pelo rio Maguari, da foz às cabeceiras, nos limites com o Município de Ananindeua) — Informe o Gabinete.

N. 343, da Secretaria de Educação e Cultura (sobre o grupo escolar do bairro da Cremação) — Restitua-se à S. E. C., à vista da informação de fls. 2.

N. 36, da Delegacia de Polícia de Tucuruí (comunicação) — Acusar e arquivar.

Ofício:
Em 20/2/1953

N. 54, da Assistência Judiciária do Cível (publicação de editais) — Assunto resolvido. Arquive-se.

Petição:
Em 21/2/1953

01712 — Edgar de Souza Corréa, sub-inspetor da D. E. T. (equiparação de vencimentos) — Assunto resolvido. Arquive-se.

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 11 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:
Admitir, como extranumerário-diarista, percebendo a diária de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), Jandir Matos de Souza para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial, como encadernador, a contar de 14 do corrente.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

PORTARIA N. 12 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:
Admitir, como extranumerário-diarista, percebendo a diária de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), Astrid dos Santos Chagas para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial, como encadernador, a contar de hoje.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

PORTARIA N. 13 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Dispensar o extranumerário-diarista Joaquim Cardoso da Silva das funções de Servente desta Imprensa Oficial, a contar de hoje.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 23/1/1953

Marcelino Pereira Brazão (solicitando pagamento de vencimentos e ajuda de custo) — Ao Chefe do Expediente, para as seguintes e urgentes providências: 1) Determinar à Seção de Coletorias a imediata expedição à Coletoria de Monte Alegre, após o competente empenho, à conta da verba própria, da ordem de pagamento do postulante da ajuda de custo a que tem direito pela transferência que arbitro em um mês de vencimentos; 2) recomendar à Recebedoria de Rendas a imediata restituição, devidamente informado, do processo n. 12.859/52, remetido àquela repartição, em dezembro de 1952, apresentando, assim, em sua transição, um retardamento excessivo e prejudicial à boa marcha do serviço público.

Memorandum do Gabinete do Governador (solicitando providências) — Ao Chefe do Expediente para transmitir cópia autêntica a todas as repartições subordinadas e às Coletorias, por intermédio da respectiva Seção.

Mário Couto, de Salvaterra (solicitando providências sobre a iluminação pública) — Ao Chefe do Expediente, para informar se já foi devolvido pela Coletoria de Soure o processo em que foi determinada uma sindicância sobre o assunto, pelo Sr. General Governador.

Agência Organização Argus — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que a verba destinada à publicidade vem se mostrando insuficiente para atender ao custeio das publicações que necessariamente tem de ser feitas em órgãos locais e em alguns do Rio de Ja-

neiro. Em tais condições, em face de compromissos já existentes para o exercício corrente e não convido pensar-se desde já em suplementação da dotação, opina esta Secretaria pela rejeição da proposta.

Irmã Superiora do Orfanato "São José", de Santarém (solicitando um auxílio de Cr\$ 10.000,00) — Ao Exmo. Sr. General Governador, esclarecendo esta Secretaria que o pedido de auxílio não foi satisfeito no exercício passado em face da carência de dotação, podendo ser, todavia, determinado por S. Excia., neste exercício. Quanto às nomeações sugeridas, compete à S. E. C., manifestar-se, sendo esta Secretaria pelo indeferimento do pedido se não dispuser aquela Secretaria de recursos disponíveis em suas dotações próprias.

Nicoláu Conte (multa) — A decisão do Sr. General Governador, com a informação da Procuradoria Fiscal, que esta Secretaria reitera, acentuando que a petição diz respeito a caso definitivamente solucionado, que não mais comporta exame, na fase administrativa, cabendo à postulante, se não conformada, discutir a matéria, na fase da cobrança judicial.

José Perilo da Rosa (requerendo prorrogação de licença) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

Fôrça e Luz do Pará S/A (solicitando providências) — Ao Gabinete do Governador, com a informação de que S. Excia. o Sr. General Governador já subcreveu o telegrama solicitado no presente expediente, dirigido ao Ministro da Guerra.

Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria adota.

Presidente da Subcomissão Regional de Política Agrária (re-

quisições de material), I. A. P. I. (guia de recolhimento do Matadouro do Maguari), Segismundo Brito, Dr. Moacir Pedro Valmont, Antônio Menezes, Pereira Carneiro (pagamento de gratificação), Serviço de Navegação do Estado (conta de fornecimentos e despesas), Shell-Mex Brazil Limited, Departamento de Material (remetendo documentos de saída de materiais), Orfanato Antônio Lemos (empenho), Asilo Dom Macedo Costa (orçamento para conserto de um fogão), empenho em favor da Secretaria de Saúde Pública, Academia Paranaense de Letras — Ao D. C., para os devidos fins.

Carmen Falcão de Sousa Leão, Lauro Pereira de Sousa e João Batista da Silva — Ao D. D., para os devidos fins.

Dr. H. Meyer — Ciente. Restitua-se ao Gabinete do Governador.

Serviço de Navegação do Estado (solicitando pagamento) — Solicito ao Sr. Chefe do S. N. E., a comparecer a esta Secretaria, para esclarecimentos.

Silva Garcia & Cia. (fornecimentos ao S. N. E.) — Anexe-se ao presente o processo n. 380/53.

Paulino Gonçalves Alves — Ao D. P., a cujo diretor solicito informação e parecer.

Mariana Muniz de Sousa — Ao D. D., para inclusão da petição na folha de pensionados avulsos, com a importância de Cr\$ 500,00.

Serviço de Cadastro Rural (F. L. de Sousa & Cia.) — A S. O. T. V., a cujo titular solicito a devolução do processo ao S. N. E., para indicação precisa do destino dado ao material em referência, que deverá ficar constando do histórico do empenho.

Olga Burlamaqui Simões — Ao D. P., para conhecer e devolver.

Helena de Almeida e Silva (impôsto de transmissão de propriedade) — Defiro o pedido, de isenção, que tem amparo legal nos dispositivos invocados. A R. R., para o processamento do benefício, na forma de direito.

Oswaldo Dias Ferreira — A Seção de Coletorias, para informar.

Secretaria de Saúde Pública (solicitando providências) — Ao D. M., a cujo diretor, em face da reclamação da S. S., recomendo prontas e eficazes providências destinadas a corrigir as irregularidades denunciadas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO**

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. OLIVEIRA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou emissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excertadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser feitas em qualquer época, por seis meses em um ano.

—As assinaturas deverão ser pagas nos dias seguintes ao envio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do expediente vão impressas o número de cada edição de registros, o mês e o ano em que findará.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone 3222

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA NETO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	100,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,00

Estados e Municípios:

Anual	200,00
Semestral	100,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Continuetos de coluna:	
Por vez	6,00

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, incluindo dos órgãos oficiais, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 21 de fevereiro de 1953	1.715.521,10
Renda do dia 23 de fevereiro de 1953	254.039,00
SOMA	1.869.560,10
Pagamentos efetuados no dia 23/2/53	193.024,70
SALDO para o dia 24/2/53	1.776.535,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	917.200,40
Em documentos	859.335,00
TOTAL	1.776.535,40

Belém (Pará), 23 de fevereiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 24 de fevereiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal fixo e variável:

Escolas Isoladas de Sedes de Municípios, Escolas Isoladas de 1.ª e 2.ª Classe.

Custeios:

Residência Governamental, Departamento Estadual de Segurança Pública, Departamento do Material, Matadouro do Maguari, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Centro de Saúde n. 2, Departamento Estadual de Águas.

Restos a pagar — exercício de 1952

Carlota de Moraes Bittencourt Lobo, Inocêncio Alves Pamplona, Gonçalves Emílio Lucena.

Diversos:

Coletoria Estadual de Vizeu, Paulo de Oliveira.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 14 a 19 de fevereiro de 1953.

Autorizações para comerciar:

1 — Antônio Pinto Soares, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a sua esposa D. Lúcia Marques Barbosa — Registre-se.

2 — Diamantino Duarte dos Santos, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada a seu filho José Neves Duarte dos Santos — Registre-se.

Atas:

3 — Bruno de Menezes, Chefe do Serviço de Cooperativismo, neste Estado, pedindo o arquivamento da ata Constituinte, Estatutos e Lista nominativa dos Produtores de Leite do Pará, constituída no dia 2 de janeiro próximo passado, com o capital de Cr\$ 129.000,00, com sede à Trav. Ruy Barbosa n. 860 — Arquive-se.

Contratos:

4 — Casa Glória, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Trav. 9 de Janeiro n. 697, sem filial; objeto: Mercaria; capital Cr\$ 75.000,00, entre partes: Manoel Rodrigues Filho, solteiro; Antônio Ribeiro Pinho, casado e Manoel Joaquim de Aze-

vedo, solteiro, todos portugueses; prazo indeterminado.

5 — Café Albano, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Portugal n. 86, sem filial; objeto: bar e confeitaria; capital Cr\$ 300.000,00; entre partes: — Antônio Pinto Soares e Lúcia Marques Barbosa, portugueses, casados; prazo indeterminado — Arquive-se.

Alterações:

6 — M. de Oliveira Bastos, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00 e aumento da reserva pró-labore; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquive-se.

7 — Diamantino Santos & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio solidário João Batista Esteves de Sousa, embolsado de seus haveres; admissão do novo sócio também solidário José Neves Duarte dos Santos e o aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e modalidade; entre partes: Diamantino Duarte dos Santos, que antigamente assinava Diamantino Duarte dos Santos Salgueiro, português, descrito; Antônio Marques Geraldo Filho, brasileiro, solteiro, José Neves Duarte dos Santos, brasileiro, solteiro e Ibérico dos Santos, brasileiro, solteiro — Arquive-se.

Firmas coletivas:

8 — Café Albano, Ltda. e Casa Glória, Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas denominações comerciais — Registre-se, arquivando o contrato social.

Averbações:

9 — Diamantino Santos & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro, as seguintes ocorrências: o aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00; a retirada do sócio solidário João Batista Esteves de Sousa e a admissão do novo sócio solidário José Neves Duarte dos Santos, com direito a assinar a firma, para o que apresentou o "fac-simile" de sua assinatura — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

10 — M. de Oliveira Bastos & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 400.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:

11 — Antônio Pinto Soares, pedindo o cancelamento dessa firma, em virtude de haver sido sucedida pela sociedade denominada "Café Albano", Ltda. — Cancele-se, pago os emolumentos devidos.

Livros:

12 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — M. Nascimento — M. Pereira & Cia. — Waldemar Pinho & Cia. Ltda. — Café Santos, Ltda. — Lopes & Guimarães — Diamantino Santos & Cia. — Tavares & Lemos — José Veloso & Cia. Ltda. — Oswaldo Soares — S/A. White Martins — P. Galvão de Lima — Pinto Leite & Cia. — Soares & Calado — Sousa & Cia. e Cândida Pontes Cardoso.

Certidões:

13 — Ainda durante a última semana pediram certidões: E. Blanco & Cia. e Dorival Mônico.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 48 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de

1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, tomada em sua reunião ordinária de 15 de janeiro de 1953, e considerando que o fornecimen-

to, por via-aérea, de carne verde abatida na ilha de Marajó vem concorrer para melhorar o abastecimento da Capital; e

Considerando que a autorização desse comércio facilita, ao mesmo tempo, a manutenção de um serviço de "taxi aéreo" entre a Capital e a ilha de Marajó.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o capitão da reserva da Aeronáutica, Raimundo Duarte Muniz a transportar, por via aérea, para a Capital do Estado, carne-verde abatida na ilha de Marajó.

Art. 2.º Fica estabelecida para o referido capitão Raimundo Duarte Muniz a "quota de sacrifício" correspondente a um terço do quilogramo de carne transportada em cada viagem aérea.

§ 1.º A carne verde correspondente à "quota de sacrifício" instituída neste artigo ficará sob o controle desta Comissão que determinará a sua disposição, para venda aos preços do tabelamento em vigor (art. 12. da Portaria n. 33, de 26 de dezembro de 1952, desta Comissão).

§ 2.º Retirada a "quota de sacrifício" o que exceder será fornecido livremente, a critério de seu proprietário, inclusive no que diz respeito a preços.

Art. 3.º O capitão Raimundo Duarte Muniz obriga-se a comunicar previamente a realização de cada viagem e a fornecer a esta COAP, os comprovantes do quilogramamento efetivamente transportado.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 49 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com o que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953, e

Considerando que o estoque de cebola existente na Capital é superior às necessidades do consumo do Estado, e

Considerando que, nessas condições, recomenda-se a liberação da exportação por se tratar de um gênero de fácil deteriorização,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogado o art. 2.º da Portaria n. 41, de 15 de janeiro de 1953, desta Comissão, e, em consequência, liberada a exportação de cebola em todo o território do Estado do Pará.

Art. 2.º Continua em vigor o regime de "vistas" desta COAP para a importação e exportação do referido produto, nos termos da Portaria n. 21, de 6 de novembro de 1952.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 50 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com o deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953.

Considerando que a exportação de arrôz, autorizada por esta COAP até o limite de cinquenta por cento sobre o estoque de cada firma exportadora, oferece a natural compensação aos preços tabelados para a venda no mercado interno, e

Considerando que se faz necessário adotar medidas que impeçam

a burla nos preços tabelados, estabelecido o controle direto desta COAP sobre as vendas no Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica mantido o tabelamento constante da Portaria n. 12, de 26 de julho de 1951, da extinta Comissão Estadual de Preços, e, em consequência, revigorados os seguintes preços para a venda de arrôz nas Uzinas e no Varêjo:

Arrôz de 1.ª qualidade, inclusive o arrôz "Blue Bore". — Na usina: Cr\$ 265,00, por saca de 60 quilos; no varêjo: Cr\$ 5,00 por quilo.

Arrôz de 2.ª qualidade, na usina: Cr\$ 227,00 por saca; no varêjo: Cr\$ 4,50 por quilo.

Arrôz de 3.ª qualidade, na usina: Cr\$ 180,00 por saca; no varêjo: Cr\$ 3,60 por quilo.

Art. 2.º As vendas de arrôz nas uzinas ou depósitos destas em Belém, se farão mediante "Gulas de Compra" que esta COAP fornecerá aos interessados na aquisição.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 51 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, tomada em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953, e

Considerando que, a partir da vigência das Portarias nos. 44, de 23 de janeiro de 1953, e 46, de 30 de janeiro de 1953, desta Comissão, outras firmas exportadoras de seus respectivos estoques a esta COAP, para se habilitarem à exportação do referido produto,

RESOLVE:

Art. 1.º Além das firmas Aranha Raicrel & Cia., Custódio Costa & Cia., Sá Ribeiro & Cia., Martins Mello & Cia., M. F. Gomes & Cia. Ltda., Usina Central S. Paulo Ltda., que fizeram declaração de seus estoques de arrôz até 23 de janeiro de 1953, ficam autorizados a exportar o referido produto, nos termos das Portarias n. 44, de 23 de janeiro de 1953 e n. 46, de 30 de janeiro de 1953, desta Comissão, as seguintes firmas: E. Dias & Cia., Martins Vaz Ltda., Jacob Benaroch por C. Teixeira & Cia., Fabrica Diana Ltda., Sobral & Irmãos S/A., Pires Guerreiro e M. M. Alves & Cia.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 52 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião extraordinária de 10 de fevereiro de 1953, e

Considerando que são insuficientes os estoques de trigo disponíveis em Belém, recomendando-se a adoção de medidas acanteladoras para assegurar o abastecimento do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica proibida a exportação de trigo em grão ou moído, em todo o Estado do Pará.

Art. 2.º Os embarques de Belém para os municípios do interior ficam sujeitos ao controle desta Comissão, para a qual fica destinada a quota máxima de vinte por cento (20%) sobre os estoques de cada firma importadora incluí-

sive as próximas partidas que vier a receber.

Art. 3.º As firmas que não importarem trigo não poderão processar embarques de trigo para o interior do Estado, mesmo dentro dos limites da quota fixada no art. anterior.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 53 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com o deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 1953, e

Considerando a situação especial da Colônia do Prata, onde se encontram em tratamento, sob a assistência do Estado, cerca de setecentos (700) hansenianos,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Sr. Manoel Lobato Maués, a abater aos sábados, em Ananindeua, até quatrocentos quilogramas de carne verde, para fornecimento à firma A. Ramos & Cia., de Igarapé-açu, destinando-se todo o quilogramamento referido, exclusivamente, ao abastecimento da Colônia do Prata, no mesmo município de Igarapé-açu.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 11 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 54 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP,

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pela senhora Raimunda Cardoso dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sôrtre de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém — 10.º Termo, 10.º Município — Belém, e 21.º Distrito — Icoaraci, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrtre de terras, consta de uma parte do lote agrícola n. 11, na chamada "Parada da Agulha" ou "Parada do Curro", ao lado es-

querdado da Estrada de Ferro, suquerdo, limitado-se, pela frente, com a já citada "Estrada de Ferro de Bragança", do lado direito, com o lote n. 10; do lado esquerdo, com o lote n. 12, e pelos fundos, com a chamada 2.ª Linha, dos lotes agrícolas que contornam a Vila de Icoaraci, medindo 22 metros de frente por 88 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Icoaraci.

em sua reunião ordinária de 12 de fevereiro de 1953, e

Considerando a solicitação da Presidência da Federação Paraense de Desportos,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado a majoração para oito cruzeiros (Cr\$ 8,00), do preço dos ingressos para a partida de futebol entre as equipes do Jabaquara Futebol Clube e do Parque Atlético Clube, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Belém, 13 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

PORTARIA N. 55 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente, em exercício, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 12 de fevereiro de 1953, e

Considerando que, por vezes, tem sido insuficiente o número de reses abatidas no Matadouro do Maguari, recomendando-se nessas condições, que seja a população suprida com carne de outra procedência, cuja venda não é permitida nos mercados públicos, nos dias em que houver matança no referido Matadouro do Maguari.

RESOLVE: Art. 1.º Fica autorizada a firma "Paraense Comercial Ltda.", a expôr à venda, aos domingos e quintas-feiras, no Mercado Municipal de Belém, carne de Goiás, quando houver falta ou fôr insuficiente a carne fornecida pelo Matadouro do Maguari.

Art. 2.º Para essa venda vigorará o mesmo tabelamento de quatorze cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 14,050) por quilo, fixado para a referida carne importada de Goiás.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

Art. 4.º Para essa venda vigorará o mesmo tabelamento de quatorze cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 14,050) por quilo, fixado para a referida carne importada de Goiás.

Art. 5.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

Art. 6.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de fevereiro de 1953. (a) Cel. Marcolino Lins de Aguiar, Presidente em exercício.

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Vitor Sazinho Pantoja, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrtre de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 16.ª Comarca, 41.º Termo 41.º Município — Igarapé-Miri e 115.º Distrito Mauatá medindo 200 metros de frente e 500 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sôrtre de terras está situada neste Município, subindo à margem direita do citado rio Mauatá, com as seguintes limites: pelo lado de cima pelo Igarapé Dispensa e pelo de baixo com as terras de Agrigo Diniz, e pelos fundos com as terras de Miguel dos Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Igarapé-Miri.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de fevereiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T. - 4563 - 4, 14 e 24/2 Cr\$ 120,00)

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de fevereiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T. - 4564 - 4, 14 e 24|2 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Raimundo Ferreira e Vergentina Ferreira Coimbra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo 10.º Município Belém, e 21.º Distrito — Icoaraci, medindo 2.500 metros de frente e 1.500 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada no Município da Capital, Distrito de Icoaraci, limitando-se ao Norte, com a margem esquerda do rio Maguary-Assú, a Leste com a margem esquerda do Rio Guajará, deste a boca até o Igarapé Itapepocú, ao Sul, com águas do referido Igarapé Itapepocú, e terras da Póse Ariri, pertencente a antiga Pará-Elétrica, e a Oeste com margem direita do rio Arari, desde a boca até o Igarapé — Icuí, medindo aproximadamente 2.000 metros de frente por 1.500 metros de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de fevereiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T. - 4565 - 4, 14 e 24|2 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Lauro Fernandes Maciel, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 165, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Padre Eutiquio para onde faz frente e Travessa Apinagés, Ruas Caripunas onde faz angulo e Paríquís; limita-se a direita a Rua Caripunas e a esquerda, terreno também sem edificação; medindo de frente 12m,00 por 22m,30 de fundos ou seja uma área de 267m,260.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de fevereiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral (T. - 4566 - 4, 14 e 24|2 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Raimundo Nonato Magalhães Fiusa, ocupante do cargo de Almojarife, padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ao serviço da sua função do qual se acha afastado desde o dia 18 de outubro de 1952, sem motivo justificado, sob pena de findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser propo-

ta a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos doze dias do mês de fevereiro de 1953. — Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G. — Dias — 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28|2: 1, 3, 4, 5, 6, 7, e 8|3|953).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 24 de janeiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28|2).

Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Elza de Jesus da Silva Paes, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da capital, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativa, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28|2).

Edital de chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Manira Elias Bechara Soares, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curi, Município de Itaituba, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 13 de janeiro de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — Dias 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28|2 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14|3).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DO MATERIAL

M. AER. — Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém.

Térmo de Ajuste entre o Ministério da Aeronáutica e a firma Verbicaro & Bastos, para o transporte de: 75 (setenta e cinco) tambores de gasolina comum, 400 (quatrocentos) tambores de gasolina

91 octanas, 420 (quatrocentos e vinte) tambores de gasolina 100 octanas, 100 (cem) tambores de óleo Diesel, 25 (vinte e cinco) tambores de óleo de aviação 120, 7 (sete) tambores de óleo HD-40, 5 (cinco) tambores de óleo SAE-40 e 50, e 2 (dois) tambores de óleo SAE-60 e 140, do porto de Belém do Pará para Carolina, Estado do Maranhão; 100 (cem) tambores de gasolina comum, 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 100 (cem) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, 5 (cinco) tambores de óleo HD-30, 5 (cinco) tambores de óleo HD-40 e 4 (quatro) tambores de óleo SAE-40 e 50, do porto de Belém para Conceição do Araguaia, Estado do Pará; 70 (setenta) tambores de gasolina comum, 300 (trezentos) tambores de gasolina 91 octanas, 75 (setenta e cinco) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, 10 (dez) tambores de óleo HD-40 e 4 (quatro) tambores de óleo SAE-40 e 50, do porto de Belém para Marabá, Estado do Pará; 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 8 (oito) tambores de querosene, 20 (vinte) tambores de óleo Diesel e 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, do porto de Belém do Pará para Porto Nacional, Estado de Goiás; 10 (dez) tambores de gasolina comum e 2 (dois) tambores de óleo SAE-40 e 50, do Porto de Belém do Pará para Araguaçema, Estado de Goiás.

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, no Sousa, presente o Sr. Capitão Avia-

dor NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA, Diretor Interino do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, com poderes bastante na conformidade da letra "c" do número 2 do art. 31 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (Decreto n. 31.402, de 8 de setembro de 1952), para assinar o presente Ajuste e de acordo com o art. 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o qual doravante se denominará "GOVERNO" e o Sr. JOAQUIM PEDRO VIRGOLINO BASTOS sócio da firma VERBICARO & BASTOS devidamente credenciado, estabelecida à Praça Visconde do Rio Branco n. 24, em Belém, Estado do Pará, doravante se denominará "AJUSTANTE" e tendo em vista a sua classificação em primeiro lugar na concorrência realizada para tal fim e a necessidade absoluta de ser feito o transporte de: 75 (setenta e cinco) tambores de gasolina comum, 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 420 (quatrocentos e vinte) tambores de gasolina 100 octanas, 100 (cem) tambores de óleo Diesel, 25 (vinte e cinco) tambores de óleo de aviação 120, 7 (sete) tambores de óleo HD-40, 5 (cinco) tambores de óleo SAE-40 e 50, e 2 (dois) tambores de óleo SAE-60 e 140, do porto de Belém do Pará para Carolina, Estado do Maranhão; 100 (cem) tambores de gasolina comum, 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 100 (cem) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, 5 (cinco) tambores de óleo HD-30, 5 (cinco) tambores de óleo HD-40 e 4 (quatro) tambores de óleo SAE-40 e 50, do porto de Belém para Conceição do Araguaia, Estado do Pará; 70 (setenta) tambores de gasolina comum, 300 (trezentos) tambores de gasolina 91 octanas, 75 (setenta e cinco) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, 10 (dez) tambores de óleo HD-40 e 4 (quatro) tambores de óleo SAE-40 e 50, do porto de Belém para Marabá, Estado do Pará; 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 8 (oito) tambores de querosene, 20 (vinte) tambores de óleo Diesel e 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, do porto de Belém do Pará para Porto Nacional, Estado de Goiás; 10 (dez) tambores de gasolina comum e 2 (dois) tambores de óleo SAE-40 e 50, do Porto de Belém do Pará para Araguaçema, Estado de Goiás.

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, no Sousa, presente o Sr. Capitão Avia-

tanias, 8 (oito) tambores de querosene, 20 (vinte) tambores de óleo Diesel e 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, do porto de Belém do Pará para Porto Nacional, Estado de Goiás; 10 (dez) tambores de gasolina comum e 2 (dois) tambores de óleo SAE-40 e 50, do porto de Belém do Pará para Araguacema, Estado de Goiás, resolveram assinar o presente Ajuste na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo ser observadas as seguintes cláusulas e condições:

1.^a CLÁUSULA — O "AJUSTANTE" se obriga a fazer o transporte abaixo discriminado, aos seguintes Portos: transporte de: 75 (setenta e cinco) tambores de gasolina comum, 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 420 (quatrocentos e vinte) tambores de gasolina 100 octanas, 100 (cem) tambores de óleo Diesel; 25 (vinte e cinco) tambores de óleo de aviação 120, 7 (sete) tambores de óleo HD-40, 5 (cinco) tambores de óleo SAE-40 e 50, e 2 (dois) tambores de óleo SAE-60 e 140 de Belém, Estado do Pará para Carolina, Destacamento da F. A. B., no Estado do Maranhão, à razão de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 310.200,00 (trezentos e dez mil e duzentos cruzeiros); 100 (cem) tambores de gasolina comum, 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 100 (cem) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, 5 (cinco) tambores de óleo HD-30, 5 (cinco) tambores de óleo HD-40, e 4 (quatro) tambores de óleo SAE-40 e 50, de Belém para Conceição do Araguaia, Destamento da F. A. B., no Estado do Pará, à razão de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 279.450,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros); 70 (setenta) tambores de gasolina comum, 300 (trezentos) tambores de gasolina 91 octanas, 75 (setenta e cinco) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, 10 (dez) tambores de óleo HD-40, e 4 (qua-

tro) tambores de óleo SAE-40 e 50, de Belém para Marabá, Destacamento da F. A. B., no Estado do Pará à razão de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e noventa e cinco cruzeiros); 400 (quatrocentos) tambores de gasolina 91 octanas, 8 (oito) tambores de querosene, 20 (vinte) tambores de óleo Diesel, 7 (sete) tambores de óleo de aviação 120, de Belém, Estado do Pará para Porto Nacional, Destacamento da F. A. B., no Estado de Goiás, à razão de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros); 10 (dez) tambores de gasolina comum e 2 (dois) tambores de óleo SAE-40 e 50, de Belém, Estado do Pará para Araguacema, Destacamento da F. A. B., no Estado de Goiás, à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por tambor, no total de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

2.^a CLÁUSULA — O "AJUSTANTE" se obriga a executar os transportes em aprêço, dentro dos prazos de 120 (cento e vinte) dias para os campos de pouso de Porto Nacional, Conceição de Araguaia, Araguacema e Carolina e de 60 (sessenta) dias para o de Marabá, a contar da data do embarque dos tambores no Porto desta Capital, assim como embarcar os tambores depois de ter sido notificado pelo "GOVÉRNO" de que os mesmos estão prontos para o embarque, até no máximo de 15 (quinze) dias, podendo a entrega dos mesmos ser total ou parcelada; bem como o "GOVÉRNO" se obriga a entregar o total dos tambores a transportar até o dia 31/5/1953, ficando entendido que a entrega que se efetuar depois dessa data, terá o seu preço majorado em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por tambor, assim como os prazos para a entrega serão dilatados em mais 30 (trinta) dias para cada destacamento, em consequência da dificuldade que ocorre à navegação, em virtude da seca do rio

entre os meses de junho a dezembro.

3.^a CLÁUSULA — Por ocasião dos embarques o "GOVÉRNO" dará o destino dos tambores, não podendo o "AJUSTANTE" trocá-lo para entrega em outro lugar, a não ser o destinado.

4.^a CLÁUSULA — Serve de fiador ao presente Ajuste a firma D. F. Bastos & Cia. que assinará juntamente com as partes contratantes o presente instrumento, firma esta que ficará inteiramente responsável pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste Ajuste.

5.^a CLÁUSULA — O "AJUSTANTE" se obriga a ter o máximo cuidado com os tambores, inclusive de conservar intacto os selos dos referidos tambores. No caso de perda de tambores, o "AJUSTANTE" indenizará ao "GOVÉRNO" a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por tambor vazio e pela perda do conteúdo Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por tambor de gasolina e Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) por tambor de óleo. Fica entendido que, a avaria de tambor equivale em perda, o mesmo acontecendo no caso de adulteração do conteúdo, salvo riscos e perigo do mar.

6.^a CLÁUSULA — No caso de infração em qualquer Cláusula do presente Ajuste, a parte infratora pagará multa de 3% sobre o valor do Ajuste, sem prejuízo de perda ou dano.

1) — no caso de perda, avaria ou adulteração do conteúdo em mais de 3% dos tambores do total de cada Destacamento de que trata o presente Ajuste, o "AJUSTANTE" além de indenizar os tambores de acordo com a 5.^a Cláusula, pagará a multa de 3% estabelecida na presente Cláusula;

2) — a multa de 3% da presente Cláusula será indenizada pelo infrator, tantas vezes quantas forem as infrações cometidas ou pela falta do cumprimento em qualquer das Cláusulas do presente Ajuste.

7.^a CLÁUSULA — Qualquer conflito entre as partes contratantes será resolvido pelo juízo arbitral, indicando, cada uma das partes um

arbitro escolhendo estes o terceiro.

8.^a CLÁUSULA — O Fóro para resolver quaisquer questões na aplicação deste Termo de Ajuste e que não forem resolvidas por arbitramento na forma da 7.^a Cláusula, será o desta Capital.

9.^a CLÁUSULA — O "GOVÉRNO" pagará ao "AJUSTANTE" por entrega de quantidade não inferior a 80 (oitenta) tambores cheios em cada porto do destino, no prazo de 8 (oito) dias a partir do recebimento da comunicação dos respectivos comandantes ou guarda-campo recebedores dos tambores transportados. Fazendo o "AJUSTANTE" a entrega menor de 80 (oitenta) tambores em cada destino ser-lhe-á creditada a importância correspondente até que complete a entrega nesse destino do mínimo de tambores estipulado no início desta Cláusula, correndo o prazo de pagamento a partir do aviso de recebimento da última parcela, executando-se as frações finais dos tambores deixado a cada Porto.

10.^a CLÁUSULA — O "AJUSTANTE" se obrigará a fazer o transporte dos tambores vazios existentes nos Destacamentos de que trata o presente Ajuste, com destino a Belém, Capital do Estado do Pará, nas seguintes condições:

1) — se obrigará no prazo de 120 (cento e vinte) dias para os Destacamentos de Porto Nacional, Conceição do Araguaia, Araguacema e Carolina e de 60 (sessenta) dias para Marabá, a contar do recebimento da comunicação do embarque dos tambores nos referidos Destacamentos;

2) — o pagamento dos fretes dos referidos tambores será à medida de suas chegadas a Belém, Capital do Pará, no mínimo de 50 (cinquenta) tambores por entrega;

3) — fica entendido que a obrigação do embarque para o transporte de tambores vazios será feito toda vez que qualquer embarcação entregue nos Destacamentos ou Campos de Pouso qualquer quantidade de tambores cheios;

4) — os tambores vazios porventura entregues ao "AJUSTANTE" para o trans-

porte após o dia 31/5/1953 terão os seus fretes majorados de 10% por tambor:

5) — fica entendido que o "GOVERNO" poderá a qualquer momento suspender os transportes dos tambores vazios, assim julgue necessário bem como efetuar o referido serviço de acordo com a necessidade da administração por outras firmas.

11.^a CLAUSULA — As taxas de utilização do porto, estiva e fiscalização aduaneira, não serão indenizadas ao "AJUSTANTE", visto que os embarques serão efetuados diretamente pela F. A. B. em Val-de-Cães.

12.^a CLAUSULA — As taxas de previdências marítima e desestiva, não estão computadas nos preços dos transportes acima e serão indenizadas ao "AJUSTANTE" depois de feitas as entregas totais, mediante comprovação legal.

13.^a CLAUSULA — Caso os embarques em aprêço sejam efetuados em outros locais as taxas mencionadas na 11.^a Cláusula, serão indenizadas ao "AJUSTANTE" mediante comprovação.

14.^a CLAUSULA — A despesa com o presente Ajuste correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Serviços de Terceiros — S/C 01-03-05, da dotação orçamentária do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, empenhos ns.

1-SE, 2-SE, 3-SE, 4-SE e 5-SE.

15.^a CLAUSULA — O presente termo de ajuste conforme o art. 15, número 6 e § 5.º da Constituição Federal, acha-se isento do respectivo imposto de selo, e para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e o fiador. Capitão Aviador NEWTON BURLAMAQUI, Diretor Interino do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, JOAQUIM PEDRO VIRGOLINO BASTOS, sócio da firma VERBÍCARO & BASTOS, D. F. BASTOS & CIA. e pelas testemunhas: Capitão Aviador HÉLIO RANGEL MENDES CARNEIRO, Segundo Tenente Intendente ASBEL HENRIQUE DA SILVEIRA e Segundo Tenente Intendente DIRCEU SILVEIRA RODRIGUES.

Belém, 19 de fevereiro de 1953. — (aa) Newton Burlamaqui Barreira, capitão aviador — Joaquim Pedro Virgolino Bastos, sócio da firma Verbícaro & Bastos — D. F. Bastos & Cia. — Hélio Rangel Mendes Carneiro, capitão aviador — Asbel Henrique da Silveira, segundo tenente intendente — Dirceu Silveira Rodrigues, segundo tenente intendente.

(Ext. — Dia 24/2)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS JUNTA COMERCIAL

Certidão

Certifico, a requerimento de Bruno De Menezes, Chefe do Serviço de Cooperativismo, neste Estado, conforme petição protocolada sob o número 527 em 16 de fevereiro de 1953, que revendo o arquivo desta repartição, verifiquei que do mesmo consta por despacho do dia dezesseis (16) do corrente mês de fevereiro, o arquivamento sob o número de ordem sessenta e sete (67) da Ata de constituição da Cooperativa de Produtores de Leite do Pará, realizada no dia vinte (20) de janeiro do corrente ano. Certifico ainda que sob o mesmo número e por despacho do mesmo dia, encontram-se arquivados os Estatutos da referida Cooperativa e a lista nominal dos subscritores das quotas. — O referido é verdade. — Passada e conferida por mim Raimundo Pinheiro Garcia — Primeiro — Oficial, da Junta Comercial do Pará, em Belém.

Belém, 19 de fevereiro de 1953. — (a) Oscar Faciola, diretor.

(Ext. Dia 24/2)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- relatório da Diretoria;
- cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 24 de fevereiro de 1953. — (a) Gabriel Hermes Filho, Presidente.

(Ext. — Dias 24/2, 6/3 e 16/3)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará) De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a acadêmica de Direito Maria Lúcia Horta de Souza Moita, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Ruy Barbosa n. 439.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

T-4644-17, 19, 20, 21 e 22/2/53 — Cr\$ 40,00

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Pedido de inscrição De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Adelaide Carvalho de Araújo, Francisca das Chagas Pereira, José Ribamar Gomes, João Guilherme da Silva, Jacirema Silva de Assis, Mário de Oliveira Gomes, Maria de Lourdes Brito, Terezinha Carmen Campos Coêlho, Vicente Fernandes de Sousa. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão Eleitoral

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: — Alcides de Oliveira Nunes, Amância Bispo Salgado, Ana Barradas, Alexandrino Antônio Barbosa, Cassilda Ferreira Barros, Clotilde Gomes, Ercília Pantoja Xavier, Francisca Henriqueta de Oliveira, Fernando Cordeiro do Nascimento, Francisco Pereira da Silva, Honorato de Aguiar Xavier, Judith Vago de Sousa, Josefina Amélia de Oliveira, Juliana Reis Moraes, José Borges de Sousa, José Gouveia dos Santos, Joana Henriqueta de

Oliveira, Maria Oscarina Nascimento, Manoel Gomes da Costa, Manoel Trindade Livramento, Mateus Gomes do Amaral, Paulo Monteiro da Gama Cabral, Pedro Gomes de Lima, Raimundo Lopes dos Santos, Raimundo Muniz Paílheta, Raimundo Rezende Sousa, Raimundo Fidelis Xavier, Rosa Portal Cordeiro, Silverio Paixão da Silva e Victoria Gallo de Moraes, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Retificação de nome

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seu título, visto estar esgotado a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora o eleitor: — Antônio Nunes de Azevedo, portador do título n. 27.910 e retificação de seu nome no referido título para Antônio Assunção Nunes de Azevedo. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.^a Zona — Belém, 20 de fevereiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

EDITAIS

ANÚNCIOS

AFRICANA, TECIDOS S/A.

Comunicamos aos srs. acionistas que, a partir desta data, em nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães n. 80, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere a letra a) do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de fevereiro de 1953. — (aa) Jayme R. Pinto Leite, Diretor-Presidente — Pedro de Castro Alvares, Diretor — Henrique José Ribeiro, Diretor — Mário Antunes da Silva, Diretor.

(Ext. — 24, 25 e 26/2/53)

SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"

Aviso aos Senhores Acionistas

Acha-se à disposição dos Senhores acionistas em nosso escritório à Rua Conego Siqueira Mendes, 35, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Pará, 19 de fevereiro de 1953. — Sociedade Anônima "Bitar Irmãos" — (a) Chehdem Miguel Bitar, Presidente

(Ext. — Dias 20, 24, e 28/2 e 3/3)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

SEGUROS INCENDIO, TRANSPORTES E AEROVIARIOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— ATIVO —

— PASSIVO —

Imobilizado		
Prédios	5.987.855,80	6.046.080,20
Móveis, Máquinas e Utensílios..	58.224,40	
Realizável		
Títulos da Div. Pública Federal	447.654,60	
Ações de Sociedades	36.680,00	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	87.047,60	
Ações da Companhia Siderúrgica Nacional	20.000,00	
Ações da Imobiliária Seguradoras Reunidas	186.000,00	
Ações do Curtume Maguary S.A.	200.000,00	
Diversos Títulos	297.872,60	
Empréstimos Hipotecários	1.469.000,00	
Obrigações de Guerra	367.450,00	
Apólices em Cobrança	521.195,30	
Depósitos de Água e Luz	1.916,00	
I. R. B. c/Retenção de Reserva..	452.916,20	
Agências	1.585.380,40	
Aluguéis a Receber	65.020,00	
Prefeitura Municipal de Belém	80.042,50	
Fundo Especial — Imposto de Renda	63.935,10	
		5.882.110,30
Disponível		
Depósitos Bancários	6.057.315,00	6.364.809,60
Valores em Caixa	307.494,60	
Contas de Compensação		
Tesouro Nacional c/Depósitos de Títulos	200.000,00	
Banco Comercial do Pará c/Depósito de Títulos	967.738,00	
Ações em Caução	90.000,00	
Sinistros Avisados	757.590,50	
Valores em Garantia de Reservas	8.117.292,60	10.132.621,10
TOTAL GERAL	Cr\$ 28.425.621,20	

Não Exigível		
Capital	6.000.000,00	
Reserva para Oscilação de Títulos	14.431,20	
Reserva de Previdência	1.413.498,70	
Fundo de Reserva Eventual	1.097.547,70	
Fundo de Reserva Legal	808.791,30	9.334.268,90
Reservas Técnicas		
Reserva de Riscos não Expirados de Seguros	1.779.338,50	
Reservas de Riscos não Expirados de Retrocessões	757.649,60	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros	757.590,50	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões	918.004,30	
Reserva de Contigência de Seguros	585.277,90	
Reserva de Contigência de Retrocessões	231.097,50	
Fundo de Garantia de Retrocessões	1.068.468,20	6.097.426,50
Exigível		
Instituto de Resseguros do Brasil c/movimento	850.497,90	
Imposto sobre Prêmios a Recolher	169.538,30	
Sêlo por Verba e Educação a Recolher	100.818,70	
Dividendos não Reclamados ...	47.085,00	
61º Dividendo	1.020.000,00	
Comissão à Diretoria	205.840,80	
Gratificações a Pagar	172.000,00	
Imposto de Bombeiros a Recolher	524,00	
Bonificações aos Acionistas	295.000,00	2.861.304,70
Contas de Compensação		
Títulos Depositados no Tesouro Nacional	200.000,00	
Títulos Depositados no Banco Comercial do Pará S. A.....	967.738,00	
Diretoria c/Caução	90.000,00	
Sinistros a Liquidar	757.590,50	
Garantia de Reservas	8.117.292,60	10.132.621,10
TOTAL GERAL	Cr\$ 28.425.621,20	

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO DE 1952

— D É B I T O —

Despesas de Seguros e Resseguros		Luz, Fôrça e Telefone	8.881,80	
Prêmios de Resseguros no I.R.B.	2.849.552,00	Material de Consumo	70.532,10	
Prêmios Cancelados de Seguros	202.948,50	Assinaturas e Contribuições..	42.494,80	
Comissões de Seguros.....	1.430.800,60	Condução e Viagem	16.516,20	
Comissões de Retrocessões	746.239,90	Portes e Telegramas	9.473,00	
Contribuições a Consórcios.....	10.933,70	Publicações e Propaganda	69.065,80	
Sinistros de Seguros	766.863,50	Instituto dos Comerciantes.....	39.732,20	
Sinistros de Retrocessões	926.741,70	Despesas de Agências	118.280,70	
Despesas com Sinistros de Seguros	24.832,40	Sêlos e Estampilhas	10.408,90	1.634.475,60
Despesas com Sinistros de Retrocessões	12.292,80	Despesas de Inversões		190.051,00
Participação do I. R. B. no Lucro das Retrocessões	199.090,60	Despesas de Imóveis		
Reserva de Riscos não Expirados de Seguros (1952)	1.779.338,50	Despesas Diversas		
Reserva de Riscos não expirados de Retrocessões (1952)	757.649,60	Depreciação de Móveis e Utensílios	14.556,10	
Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros (1952)	757.590,50	Reserva para Oscilação de Títulos (1952)	14.431,20	28.987,30
Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões (1952)	918.004,30	Distribuição de Excedente		
Reserva de Contigência de Seguros 1952)	76.450,00	Fundo de Reserva Legal		
Reserva de Contigência de Retrocessões (1952)	49.135,30	5% de Cr\$ 1.532.750,40.....	76.637,50	
Ajustamento de Reservas I.R.B.	80.572,70	Fundo de Garantia de Retrocessões		
	11.589.041,60	5% de Cr\$ 1.532.750,40.....	76.637,50	
Despesas Administrativas		Reserva de Previdência		
Honorários	145.200,00	10% de Cr\$ 1.532.750,40	153.275,00	
Ordenados	260.855,70	61º Dividendo		
Gratificações	258.400,00	Cr\$ 17,00 para 60.000 ações... 1.020.000,00		
Assistência e Previdência	18.621,50	Comissões da Diretoria		
Impostos e Taxas	565.112,90	12% de Cr\$ 1.532.750,40....	183.930,00	
		Fundo de Reserva Eventual		
		Saldo	22.270,40	1.532.750,40
		TOTAL GERAL	Cr\$ 14.975.305,90	

— C R É D I T O —

Receitas de Seguros e Resseguros		Reserva de Sinistros a Liquidar de Seguros (1951)	196.809,70	
Prêmios de Seguros	6.999.359,50	Reserva de Sinistros a Liquidar de Retrocessões (1951)	725.147,70	
Prêmios de Retrocessões	2.594.190,00	Reserva para Oscilação de Títulos (1951)	97.663,60	13.777.021,80
Comissões de Resseguros no I. R. B.	915.504,70	Receitas de Inversões		
Salvados e Ressarcimentos	4.227,30	Juros Bancários	210.919,30	
Recuperações de Sinistros de Seguros Transportes	202,50	Juros de Empréstimos	165.990,00	
Recuperações de Sinistros de Resseguros no I. R. B.	288.924,00	Juros sobre Retenção de Reservas	16.003,90	
Recuperações de Despesas de Resseguros no I. R. B.	9.461,30	Juros de Títulos	79.530,90	
Comissões de Coordenações	418,00	Bonificações em Títulos.....	116.000,00	
Participação em Lucros (I.B.R.)	131.967,70	Aluguéis de Imóveis	609.840,00	1.198.284,10
Reserva de Riscos não Expirados de Seguros (1951)	1.171.901,50	TOTAL GERAL	Cr\$ 14.975.305,90	
Reserva de Riscos não Expirados de Retrocessões (1951)...	641.244,30			

Belém, 31 de dezembro de 1952

O Contador :

(a) Paulo Lopes de Azevedo
 Reg. D. E. C. n. 31.396
 Reg. C. R. C. n. 0.110

Os Diretores :

(aa) Américo Nicoláu Soares da Costa
 Antônio Nicolau Viana da Costa
 Paulo Cordeiro de Azevedo

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

PARECER DO CONSELHO FISCAL
EXERCÍCIO DE 1952

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança do Pará, tendo examinado o Balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1952, são de parecer que sejam aprovadas as contas apresentadas pela Di-

retoria, inclusive a distribuição de Cr\$ 17,00 de dividendo por ação.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.

(aa) OTÁVIO MENDONÇA

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA

WALDEMAR CARAPATO FRANCO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 1953

SRS. ACIONISTAS:

Como é do vosso conhecimento pelos avisos publicados nos jornais, o fim da presente reunião é submeter à vossa apreciação e julgamento as contas do exercício de 1952, que ficam tôdas discriminadas no presente Relatório, e, se assim o merecermos, obter a vossa necessária aprovação a todos os atos praticados nesse período.

Vamos, em resumo, discriminar as verbas que constituíram os resultados obtidos:

RECEITA:

Prêmios de Seguros e Retrocessões	9.605.411,70	
Comissões de Resseguros cedidos	904.060,50	
Recuperações de Sinistros ..	302.815,10	
Receitas de Inversões	1.182.280,20	
Receitas diversas	147.971,60	
Reversão de Reservas de 1951	2.832.766,80	14.975.305,90

DESPESA:

Prêmios de Resseguros cedidos	2.849.552,00	
Comissões de Seguros e Retrocessões	2.177.040,50	
Prêmios Cancelados de Seguros	202.948,50	
Contribuição a Consórcio ..	10.933,70	
Despesas Administrativas Gerais	1.824.526,60	
Móveis, Máquinas e Utensílios	14.556,10	
Sinistros de Seguros e Retrocessões	1.693.610,20	
Despesas com Sinistros	37.125,20	
Ajustamento de Reservas (I. R. B.)	80.572,70	
Participação do I. R. B. ...	199.090,60	
Reservas Técnicas de 1952 ..	4.352.599,40	13.442.555,50

resultando o excedente de que distribuímos de conformidade com os Estatutos a:

Fundo de Reserva Legal ..	76.637,50	
Fundo de Garantia de Retrocessões	76.637,50	
Reserva de Previdência ...	153.275,00	
61.º Dividendo	1.020.000,00	
Comissão à Diretoria	183.930,00	
Fundo de Reserva Eventual	22.270,40	1.532.750,40

Estão aí, em resumo, as várias contas apuradas no exercício, e, mais detalhadamente, em anexos. Se, por ventura,

necessitardes de outros esclarecimentos, teremos o máximo prazer em que sejam solicitados para que tudo fique perfeitamente compreendido. O volume de negócios deste exercício foi o maior da nossa Sociedade até estes dias. Em consequência, também tivemos que constituir importantes Reservas conforme nos obrigam os Regulamentos. As garantias apresentadas e constantes do Balanço Geral são reais e sólidas, o que representa grande amparo para o futuro.

Neste exercício, como sabeis, foi devidamente processado e aprovado, dentro das Leis e Regulamentos em vigor, o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 por meio de subscrição particular entre os acionistas, pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Isto constitui motivo de satisfação para todos nós, pois demonstra o contínuo progresso da Aliança do Pará.

Cumpre-nos frisar a cooperação de nossos amigos, segurados, acionistas, agentes e funcionários que como sempre, contribuíram para o êxito obtido. A todos, os nossos melhores agradecimentos.

Continuamos merecendo a consideração dos srs. dr. Lourival de Azevedo Soares, M. D. Diretor Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização; dr. Paulo da Câmara, M. D. Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, e seus dignos representantes neste Estado, dr. Fernando Maia e Wander José Chavantes, que sempre nos atenderam solícitamente nos momentos em que houve necessidade de consultá-los a interêsse da nossa Sociedade.

Com pesar, registramos o falecimento, ocorrido em 6 de março de 1952, do sr. José Vitorino de Oliveira, que, durante 37 anos ininterruptos, exerceu o cargo de diretor desta Sociedade. Esta diretoria prestou ao saudoso companheiro tôdas as homenagens merecidas. Nascido a 9 de outubro de 1880 em Portugal, veio em 1894 para o Brasil, que era de coração a sua segunda Pátria, pois aqui se radicou, empregando os seus capitais e constituindo família. Primeiramente empregado e depois sócio da firma J. Amaral & Cia., sempre gozou de ótima reputação e projeção comercial. Tanto assim que, em 1915, foi eleito diretor desta Sociedade, para a qual trabalhou com carinho e probidade, contribuindo inegavelmente para a prosperidade da mesma. Ao extinto, prestamos aqui — em nome de todos os diretores, acionistas e funcionários que nele tinham um amigo — o nosso preito de saudade e gratidão imorredoura.

Por determinação dos nossos Estatutos, ides eleger os diretores e seus suplentes para o triênio de 1953-1955, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um Presidente e dois Secretários para a mesa da Assembléia Geral, para o exercício de 1953.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.

(aa) AMÉRICO NICOLAU SOARES DA COSTA

ANTÔNIO NICOLAU VIANNA DA COSTA

PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO

(Ext. — Dia 24/2)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
QUE TERÁ LUGAR NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1953

Srs. Acionistas:

Na conformidade do parágrafo único do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentamos ao vosso criterioso julgamento as contas da nossa administração, sobre as quais o honrado Conselho Fiscal se manifesta em parecer que vai transcrito em seguida ao Balanço Geral e a demonstração da Conta "Lucros e Perdas"

A receita bruta das operações realizadas em 1952 importou em Cr\$ 7.139.779,70
 e a despesa importou em 2.900.566,70

do que resultou um saldo favorável de Cr\$ 4.239.213,00

o qual, com a anuência do respeitável Conselho Fiscal levamos ao crédito das seguintes contas:

Comissão à Diretoria	63.588,20
Reserva para Garantia do Capital ..	2.087.812,40
Reserva Especial	887.812,40
Dividendo (20.º)	1.200.000,00

Cr\$ 4.239.213,00

A Diretoria fica ao vosso dispor para elucidação necessária às vossas deliberações.

Saudações

Wady Thomé Chamé — Presidente
 Abel de Gouvêa Miranda — Vice Presidente
 Arnobio Leitão — Secretário

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Crédito	
Lucro na exploração da Fábrica	
e da Usina	7.129.935,00
Diferenças de Câmbio	9.844,70

Cr\$ 7.139.779,70

Débito	
Despesas Gerais, Honorários, Ordenados, Seguros, Sêlos e Telegramas	1.367.176,70
Auxílios e Benefícios	143.929,00
Comissões	13.695,10
Impostos	806.035,70
Juros e Descontos	552.380,20
Propaganda	17.350,00
Comissão à Diretoria	63.588,20
Reserva para Garantia de Capital	2.087.812,40
Reserva Especial	887.812,40
Dividendos	1.200.000,00

7.139.779,70

O Contador
 Ruben Martins
 Reg.º — N. 14245
 CRC — 0290

A Diretoria:
 Wady Thomé Chamé — Presidente
 Abel de Gouvêa Miranda — Vice Presidente
 Arnobio Leitão — Secretário

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

A t i v o		P a s s i v o	
Disponível		Não Exegível	
Dinheiro em Caixa e nos Bancos	2.860.486,50	Capital	20.000.000,00
Realizável a curto prazo		Reserva para Garantia do Capital	2.169.087,00
Depósitos em Bancos a prazo fixo	3.900.000,00	Reserva para Depreciações	2.891.297,20
Mercadorias em estoque nas nossas Fábricas	3.187.056,70	Reserva Especial	887.812,40
Letras a Receber	106.953,30	Reserva para Créditos Duvideos	454.785,60
Contas Correntes do Exterior	5.238,50		26.402.982,20
Contas Correntes do Interior	2.523.334,60		
Depósitos Especiais	140.495,70	Exigível em curto prazo	
Duplicatas a Receber	36.120,00	Efeitos a Pagar	971.570,40
	9.899.198,80	Comissão à Diretoria	63.588,20
Imobilizado		Dividendos	1.200.000,00
Terras, prédios, maquinismos, instalações, etc., existentes em nossas usinas	15.133.957,50		2.235.158,60
Embarcações	207.648,10	De Compensação	
Veículos	536.849,90	Caução da Diretoria	30.000,00
	15.878.455,50	Títulos Endossados para Cobrança	15.953,30
			45.953,30
De Compensação			
Ações Caucionadas	30.000,00		
Banco Comercial do Pará c/ cob.	15.953,30		
	45.953,30		
	Cr\$ 28.684.094,10		Cr\$ 28.684.094,10

O Contador
Ruben Martins
 Reg.º — N. 14245
 C R C — 0290

A Diretoria :

Wady Thomé Chamié — Presidente

Abel de Gouvêa Miranda — Vice Presidente

Arnobio Leitão — Secretário

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Mais uma vez, por força de nossas funções junto à Companhia Industrial do Brasil, cumpre-nos levar ao vosso conhecimento que a Diretoria da mesma submeteu ao parecer desta Comissão todos os documentos pertinentes a prestação de suas contas relativas ao ano de 1952, os quais, submetidos, a minucioso exame, declaramos em perfeita ordem e inteira exatidão, demonstrando claramente continuar em

franca prosperidade a situação financeira da Empresa o que representa um índice auspicioso de garantias promissoras ao futuro dos vossos capitais empregados na Companhia.

Os algarismos dos documentos examinados bastam, por si só, para orientarem os senhores acionistas no julgamento dos mesmos, e é com sincera franqueza que optamos pela aprovação integral das contas da Diretoria que termina o seu mandato, sendo os seus titulares dignos dos aplausos a que o seu esforço faz jús.

Saudações

Os membros do Conselho
Paulo Lopes de Azevedo
Manoel P. Feio Ervedosa
Christalino Mala

(Ext. — Dia 24/2)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— ATIVO —

— PASSIVO —

IMOBILIZADO

Móveis, Máquinas e Utensílios 4.980,20

REALIZAVELTítulos de Div. Pub. Interna
Federal 468.125,00

Ações de Sociedades 117.170,00

Ações do I. R. B. 28.827,50

Tít. de Obrigações de Guerra 17.600,00

Aliança da Bahia Capitalização 18.240,80

I.R.B., c/Retenção de Reservas 273.682,40

Empréstimos Compulsórios .. 21.041,60

Agências e Sucursais 75.216,90

Apólices em Cobrança 112.777,40

Juros a Receber 12.880,00

Dividendos a Receber..... 462,00 1.146.023,60

DISPONÍVEL

Depósitos Bancários 4.242.586,30

Valores em Caixa 139.858,10 4.382.444,40

PENDENTES

Depósitos Judiciais 2.720,30

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos em Depósito 626.350,50

Ações Cauçionadas 60.000,00

Sinistros Avisados 131.225,40 817.575,90

Cr\$ 6.353.744,40

NAO EXIGÍVEL

Capital 1.500.000,00

RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Fundo de Garantia 256.894,60

Fundo de Reserva Legal 256.894,60

Fundo de Bonificações 1.054.351,10 1.568.140,30

RESERVAS TÉCNICAS

De Riscos não Expirados 630.662,20

De Sinistros a Liquidar 530.416,50

De Contingência 281.264,30

De Retrocessões 358.114,00

De Oscilações de Títulos 11.856,50 1.812.313,50

EXIGÍVEL

I. R. B., C/Movimento 152.211,90

Imposto s/Prêmios a Receber 63.466,00

Sêlos 37.535,40

Imposto de Bombeiros a Reco-
lher 1.228,10

Comissão à Diretoria 45.563,30

Dividendos a Distribuir..... 300.000,00

Dividendos não Reclamados.. 47.643,30

Agências e Sucursais 8.066,70 655.714,70

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos Depositados 626.350,50

Caução da Diretoria 60.000,00

Sinistros a Liquidar 131.225,40 817.575,90

Cr\$ 6.353.744,40

Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1953

O contador :

Edgar Napoleão Cohen

Reg. no D. E. C. n. 26.278

Reg. no C. R. C. n. 082

Os Diretores :

Oscar Faciola

Simão Roffé

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

D É B I T O

RESERVAS		DESPESAS DE SINISTROS	73.854,10
De Riscos Não Expirados		SINISTROS DE RETROCESSÕES	88.107,00
Incêndio	509.097,80	DESPESAS DE AGÊNCIAS	37.568,90
Transporte	58.943,90	INSPEÇÃO DE RISCOS	2.351,10
Casco	36.733,80	SINISTROS DE RESSEGUROS	221.402,50
Aeronáutico	18.416,90	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Vida	7.469,80	Honorários	77.400,00
	630.662,20	Ordenados	195.324,30
de Sinistros a Liquidar		Gratificações	4.962,40
Incêndio	268.652,40	Serviços Técnicos	18.000,00
Transporte	122.635,60	Assistência e Previdência	19.559,70
Casco	93.393,30	Aluguéis	17.000,00
Aeronáutico	41.643,20	Impostos e Taxas	107.045,90
Vida	4.092,00	Luz, Fôrça e Telefone	1.133,40
	530.416,50	Material de Consumo	359,50
de Contigência		Assinaturas e Contribuições..	8.307,00
Incêndio	23.862,50	Condução e Viagem	4.612,50
Transporte	4.715,50	Portes e Telegramas	3.346,80
Casco	2.422,30	Publicações e Propaganda ..	13.895,20
Aeronáutico	1.220,80	I. A. P. dos Comercíarios	29.018,50
Vida	498,00	Gastos Gerais	91.033,00
	32.719,10		590.998,20
PRÊMIOS CANCELADOS DE SEGUROS		DESPESAS DIVERSAS	
Incêndio	15.585,00	Depreciações de Móveis e	
Casco	8.900,00	Utensílios	553,40
	24.485,00	Reserva para Oscilação de Tí-	
PRÊMIOS DE RESSEGUROS NO I. R. B.		tulos	11.856,50
Incêndio	808.084,10		12.409,90
Transporte	287.974,20	DISTRIB. DO EXCEDENTE	
Casco	188.364,00	Reserva de Garantia de Re-	
	1.284.422,30	trocessões	
COMISSÕES DE SEGUROS		5% s/Cr\$ 455.633,20.....	22.781,60
Incêndio	388.381,90	Fundo de Reserva Legal	
Transporte	211.822,20	5% s/ Cr\$ 455.633,20....	22.781,60
Casco	31.248,00	Fundo de Garantia	
	631.452,10	5% s/ Cr\$ 455.633,20....	22.781,60
SINISTROS DE SEGUROS		Comissão à Diretoria	
Incêndio	868.192,50	10% s/ Cr\$ 455.633,20 ..	45.563,30
Transporte	449.318,80	Dividendos a Distribuir	
Casco	184.776,30	20% s/ Cr\$ 1.500.000,00	300.000,00
	1.502.287,60	FUNDO DE BONIFICAÇÕES	
COMISSÕES DE RETROCESSÕES		Saldo do excedente	41.725,10
	194.487,20		455.633,20
			Cr\$ 6.313.256,90

C R É D I T O

PRÊMIOS DE SEGUROS	3.041.529,80	DIVIDENDOS DAS AÇÕES	9.488,50
PRÊMIOS DE RETROCESSÕES	625.447,10	AJUSTAMENTO DE RESERVAS	49.140,50
COMISSÕES DE RESSEGUROS	383.721,70	PARTICIPAÇÃO EM LUCROS	91.978,90
RECUPERAÇÕES DE SINISTROS NO I. R. B.	832.703,60	JUROS S/ RETENÇÃO DE RESERVAS	4.174,10
RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS —		RESERVA P. ^a OSCILAÇÃO DE TÍTULOS —	
1951	459.883,30	1951	28.943,50
RESERVA DE SINISTROS A LIQUIDAR —		RECUPERAÇÕES DESPESAS DE RESSEGU-	
1951	566.585,40	ROS	9.412,60
SALVADOS E RESSARCIMENTOS	10.619,10	CUSTO DE APÓLICES	785,00
JUROS-DE APÓLICES FEDERAIS	25.760,00		Cr\$ 6.313.256,90
JUROS DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA	1.024,30		
JUROS BANCÁRIOS	172.059,50		

Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1953

O contador:

Edgar Napoleão Cohen
 Reg. no D. E. C. n. 26.278
 Reg. no C. R. C. n. 082

Os Diretores:

Oscar Faciola
Simão Roffé
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes
 Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará"
Oscar Faciola—Diretor

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

RELATÓRIO

Que será apresentado pela Diretoria em sessão ordinária de Assembléia Geral de Acionistas da Companhia de Seguros "COMERCIAL DO PARÁ", a realizar-se em 23 de março de 1953.

SENHORES ACIONISTAS:

O ano de 1952 resultou favorável para nossa antiga sociedade seguradora, constituída em 1882.

É o que vereis, pela demonstração a seguir:

RECEITA

A nossa receita de Seguros Diretos atingiu a Cr\$ 3.041.529,80, assim discriminada:

Seguros Incêndio	Cr\$ 1.652.805,80
Seguros Transportes	1.100.535,50
Seguros Cascos	288.188,50

TOTAL Cr\$ 3.041.529,80

Foi a maior RECEITA já alcançada por esta Companhia. Contra:

Cr\$ 2.797.631,50,	em 1951;
Cr\$ 2.529.009,40,	em 1950;
Cr\$ 2.419.353,60,	em 1949;

A importância total em apreço — Cr\$ 3.041.529,80 — adicionada as outras verbas de diversas origens, permitiu-nos atender a todos os encargos, do exercício, destacando-se os seguintes:

SINISTROS

De Seguros Incêndio	Cr\$ 868.192,50
De Seguros Transportes	" 449.318,80
De Seguros Cascos	" 184.776,30

TOTAL Cr\$ 1.502.287,60

RESSEGUROS

De Incêndio	Cr\$ 808.084,10
De Transportes	" 287.974,20
De Cascos	" 188.364,00

TOTAL Cr\$ 1.502.287,60

Satisfeito o compromisso de várias outras verbas de despesa ordinária, bem como o exigido para constituição das reservas técnicas e estatutárias, propôs a Diretoria e aprovou o Conselho Fiscal a distribuição do

110.º DIVIDENDO

na base do 20%. De acordo com os Estatutos, o excedente do exercício foi transferido para o

FUNDO DE BONIFICAÇÕES AOS ACIONISTAS que, dêse modo, apresenta o total de Cr\$ 1.054.351,10.

NUMERÁRIO

São os seguintes os valores disponíveis com que encerramos o exercício:

Depósito no Banco do Pará, S/A.	Cr\$ 4.242.586,30
Saldo em Caixa	Cr\$ 139.858,10

Total.... Cr\$ 4.382.444,40

TRANSFERENCIA E COTAÇÃO DE AÇÕES

Foram lavrados cinco termos de transferência, por venda e herança, num total de 471 ações. A cotação esteve acima de seu valor nominal, atingindo Cr\$ 200,00 por unidade.

NOSSAS AGENCIAS

Auxiliados eficientemente pelas nossas Agências, somos gratos à sua valiosa colaboração.

CONCLUSÃO

Cabe-vos eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, bem assim a Mesa da Assembléia Geral.

Eis aí, Senhores Acionistas, conforme a lei e os Estatutos, o Relatório sobre as operações sociais, em 1952. A vossa autorizada apreciação.

Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1953

Os Diretores:

Oscar Faciola
Simão Roffé
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes
Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará"
Oscar Faciola—Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 1952

Senhores Acionistas.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", abaixo assinados, recomendam à vossa aprovação as CONTAS da DIRETORIA, assim como o BALANÇO, correspondentes ao ano social de 1952.

CONTAS e BALANÇO acham-se perfeitamente exatos e de acordo com os livros da escrituração.

É grato mencionar que, no período em apreço, obteve a Companhia os melhores resultados.

Belém do Pará, 19 de fevereiro de 1953.

Rodrigo Lyra de Azevedo
Antônio Alves A. Ramos
Benjamin Domingues Brandão

Pela Companhia de Seguros "Comercial do Pará"
Oscar Faciola — Diretor



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 3.790

EXPEDIENTE DE 16, 18, 19, 20 e 21 DE FEVEREIRO DE 1953
Juízo de Direito da 1.ª vara, ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Nomeando Agueda da Silva, tutora dos menores Claudomiro, Valmira e Maria Helena da Costa Silva.

—No requerimento de Matilde Moreira Pantoja — Deferido.

Escrivão Odon:

Espólio de Teotônio Batista de Lima — Mandou seja feita prova completa da publicação dos editais de chamamento de herdeiros e interessados.

—Inventário de Raimundo Afonso Filho — Indeferiu o pedido feito a fls. 43 a 54.

—Idem de Carlos da Silva Santiago e de Rafael Batista Marinho — Julgou a partilha.

—Idem de João Moreira Martins Pereira — Mandou proceder a partilha.

—Idem de Gaspar Anibal Quintela — Deferiu o pedido de fls. 73.

—Idem de Alice Valério Coelho — Mandou proceder ao levantamento da caução prestada.

—Arrolamento de Rosendo Mota de Lima — Mandou tomar por termo as declarações finais do inventariante.

—Escrivão Maia:

Extinção de usufruto: Requerente, Valdemar Block Ribeiro — Deferido.

—Inventário de Ernesto Coelho da Rocha — Julgou o cálculo.

—Idem de Maria Queiroz Lackiss — Mandou proceder à partilha em dia e hora designados pelo escrivão.

—Idem de José Joaquim Pereira de Araujo — Em declarações finais.

—Idem de Francisco de Faria Alves da Cunha — Ao cálculo.

—Arrolamento de Rosendo Mota de Lima e sua mulher — Digam os interessados.

—Tutela: Tutora, Joana Vasques da Silva — Vista ao Dr. C. de Orfãos.

—Arrolamento de Mercedes Batista dos Santos — A partilha, em dia e hora designados pelo Sr. escrivão.

—Inventário de Delfino da Costa Queiroz — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Reajustamento de dívidas: A., Dr. João Tocantins Pena; RR., A União Federal e credores — Digam os interessados.

—Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra Nortelar, Silva Irmão Ltda., Nunes & Rodrigues, Salim Abdala Hanna, José Tavares de Melo, Deodoro Rubens Bastos, José Maria de Lima, Nazare Maués, Argemiro F. de Lemos, União Católica de Militares da 1.ª Zona Aérea.

Juizo de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Joaquim

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Ferreira Bastos — Deferido.

—Idem de Pena & Alves — Mandou citar.

—Inventário de Antônio Emílio Mergulhão — Julgou a partilha.

—Arresto: A., F. Aguiar & Cia.; R., Benedito Lucas Cavalcante — Julgou procedente.

—Reintegração de posse: A., Tomaz Augusto Viana Carvalô; R., João Figueiredo — Ao autor.

—Nos requerimentos de Manoel José Carvalho e de Otávio Malheiros Franco — Conclusos.

—Inventários de Maria Alice Pereira Rufino e de Agnelo Antônio Dias e sua mulher — Digam os interessados.

—Executivo: A., Maria Clotilde Geopfert; R., A. Dias Maia — Indeferiu o requerimento de Maria Pereira da Costa Rodrigues e mandou publicar editais de venda do terreno penhorado.

Juizo de Direito da 4.ª Vara, ac. pelo titular da 3.ª

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Indenização: A., Benchemel & Irmão; R., Clovis Barata — Designou o dia 3 de março p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Exceção de litispendência: A., Baltazar Gomes Ferreira e sua mulher; R., Verbicaro & Bastos — Idem, dia 4 de março, às 10 horas.

—No requerimento de Amélia Tavares do Nascimento — Deferido.

—Inventário de Eduardo da Silva Flores — Em avaliação.

—No requerimento de Artur José Santana — Deferido.

—Idem de João Rufino de Araujo — Conclusos.

—Imissão de posse: A., Joventina de Carvalho Brandão; R., Joana Georgina — A cartório, para juntada de petição apresentada e despachada.

—Ação ordinária: A., Nazare Hage de Oliveira; R., Luiz Cardoso da Silva — Mandou que o perito apresente o laudo, dentro de 15 dias.

—Deixou o exercício da 4.ª vara no dia 19 do corrente, a qual passou a ser acumulada pelo titular da 5.ª

Juizo de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Antônio Nonato do Amaral — Diga o Dr. C. Geral.

—Desquite: A., Luiz Ferreira de Carvalho; R., Graciema Lima de Carvalho — Designou o dia 21, às 9 horas, para cumprimento do despacho de fls. 16.

—Retificação: Requerente, Pedro Alcântara do Nascimento — Deferido.

—Desquite litigioso: A., Carlos Alcides Pereira; R., Severina Ribeiro da Silva — A cartório.

—Idem amigável: Requerentes, Carlos Verbicaro e Wandá Alves Verbicaro — Homologou o acórdão.

—Idem litigioso: A., Leonor

Guimarães Martins; R., Juvenal Martins Alves Filho — Marcou o dia 25, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Casamento de José Duarte Costa e Júlia Fernandes de Castro — Julgou-os habilitados.

—Alimentos: A., Hilda Brito Sousa; R., Anastácio Farias de Sousa — Marcou o dia 3 de março, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Investigação: A., Maria de Nazaré da Costa Fernandes; R., Mário Duarte Pinto — Idem, dia 2 de março, às 10 horas.

—Alimentos: A., Maria de Nazaré Belfort; R., Pedro Tavares Belfort — Mandou tomar por termo o acórdão.

—Suprimento judicial: Requerente, Elzemann Cavalcante de Moraes — Vista ao Dr. Curador Geral.

—Entrega de menores: Requerente, Graciema Lima de Carvalho — Vista ao Dr. Curador.

—Desquite amigável: Requerentes, José Ferreira da Silva e Zenir Souza da Silva — Vista ao Dr. C. Geral.

—Alimentos: A., Deronice Laura Brito Fajano; R., Cristiano Fajano — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

—No requerimento de Maria do Carmo Maciel dos Santos — Conclusos.

—Alimentos: A., Amélia Palmeira Imbiriba; A., José Enoch Figueira Imbiriba — Vista ao Dr. C. Geral.

—No requerimento de João Cardias — Conclusos.

Juizo de Direito da 6.ª vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Mandando, a requerimento da Fazenda Estadual, intimar os interessados na herança de Maria Magalhães Lamas a darem início ao inventário.

—Retificação: Requerente, Augusta Santos — Deferiu.

—Idem por Justino Pantoja dos Santos — Mandou seja promovida justificação.

—Averbação: A., Enequina Gomes dos Santos — A cartório para a diligência já determinada.

—Inventário de Maria Amélia Marinho Dantas — Deferiu os pedidos de fls. 84 e 87.

—Mandando fazer os registros pedidos por Maria Luiza Bastos, Almira Duarte, Manoel Pereira da Costa, Miguel Pinheiro da Silva, Maria Lira dos Santos, Jovina Rodrigues, Raimunda Cardoso, Francisco Juvenal, Adalgisa Jerônima de Carvalho, Tomaz Castro, José Bezerra de Menezes, Ana Corrêa, Mário Rocha Roque, Emilliana Cardoso Carneiro, Armando Silva Nunes, Honorina Teixeira, Raimundo Silva dos Santos, Armindo Góia da Mota, Luzia Ramos de Aquino, Artur Andrade do Nascimento, Lucidéa Monteiro Amaral, Vitor Reis Vasconcelos, Leopoldina An-

drade, Eurico Soares Cavalcante, Lauro Mendes Barbosa, Luíza Barbosa, Severino Lopes dos Santos, Emília dos Santos, Antônio Pereira Lima, Maria de Lourdes Cardoso, Nair Santos, Pedro Ferreira de Andrade e Sebastião de Andrade Pessoa.

—Mandado de segurança: Impetrante, Osvaldo Cruz; Impe-

trada, A Prefeitura de Belém — Indeferiu.

—Inventário de Maria Amélia Marinho Dantas — Deferiu os pedidos de fls. 84 e 87.

—Idem de Romeu Pinto de Temoz — Mandou oficial ao Banco Ultramarino.

—Protesto para ressalva de direitos: A., Emanuel Bitencourt Resque; R., Banco Moreira Gomes S. A. — Designou o dia 6 de março p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Afonso Augusto Aguiar — Mandou notificar.

—Arrolamento de Ivoni Corrêa de Moraes — Em termo de adjudicação.

—Entrega de documentos: Requerente, Flávio Augusto Tizian Viegas — Deferiu, mediante termo nos autos e com a presença do advogado do requerente.

—No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou citar.

—Idem de Ilizabet Nonifati Perie — Mandou juntar.

—Ação executiva: A., Clovis Ferreira de Sousa; R., Apriégio Fernandes de Sá — Mandou seja feita a citação.

—Ação ordinária: A., Júlio Cesar de Magalhães Costa e outros; R., O Estado do Pará — Designou o dia 4 de março p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem por João Ferreira Viana contra o DER — Mandou que o escrivão certifique se já foi expedido a precatoria.

Juizo de Direito da 7.ª Vara

Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

No requerimento de Africana, Tecidos S. A. — Venha nos autos.

—Inventário de José de Sousa Azevedo — Ao cálculo.

—Nomeando Rosa de Oliveira Carvalho inventariante dos bens deixados por seu marido José Maria Pereira de Carvalho.

—No requerimento de Alvaro Gomes Moutinho — Deferido.

—Ação ordinária: A., Antero Corrêa & Cia. R., Acelino Ferreira Maciel — Designou o dia 23, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Pedro Gomes da Silva e sua mulher — Conclusos.

—Idem de Flávio Augusto Titan Viegas — Mandou juntar.

—Idem de Eduardo Dias — Deferido.

—Inventário de José Alves de Sousa Azevedo — Digam os interessados.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Vicente e a senhorinha Cezaltina Rebelo Sequeira.

Ele diz ser solteiro natural do Distrito Federal, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente a Rua D. Romualdo de Seixas, 825, filho de Francisco Vicente e de Dona Maria Decilinda.

Ela é também solteira natural do Pará, São Sebastião de Boa Vista, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 661, filha de Joaquim Lopes Sequeira e de Dona Carlota Rebelo Sequeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. — 4680 — 24/2 e 3/3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cristiano Cerqueira de Moraes e a senhorinha Mercedes G-olobovante da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Natal, 43, filho de Flávio de Almeida Moraes e de Dona Olga Cerqueira de Moraes.

Ela é também solteira natural do Pará, Val-de-Cans, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 515, filha de Marcelo Mendes da Silva e de Dona Maria Emilia Golobovante da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. — 4681 — 24/2 e 3/3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Nicolau Viana da Costa e a senhorinha Alice Tavares Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar, 40, filho de Americo Nicolau Soares da Costa e de Dona Ida Viana Soares da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar, 44, filha de Alberto Ventura da Luz Pinheiro e de Dona Alice Tavares Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. — 4679 — 24/2 e 3/3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Judinelli de Castro Nunes e a senhorinha Laura Garcia Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, fuzileiro naval, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro n.

278, filho de Nelly Pinheiro Nunes e de Dona Judith Castro Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 487, filha de Damião Garcia Martins e de Dona Prudenciana Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.—4641—17 e 24/2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton Paiva e a senhorinha Irandir Fernandes de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 686, filho de Dona Henriqueta Paiva.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 595, filha de Adelerno Pampolha de Almeida e de Dona Zulmira Fernandes de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.—4640—17 e 24/2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio dos Santos Reis e a senhorinha Luiza Farias dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Porto, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 1.306, filho de Serafim Martins dos Reis e de Dona Ana Santos Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.823, filha de Miguel Almeida Santos e de Dona Ana Farias dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.—4639—17 e 24/2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Borges do Nascimento e a senhorinha Teodorica Gomes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro n. 183, filho de João Ramalho e de Dona Jovina Ramalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro n. 183, filha de Manoel Gomes dos Santos e de Dona Francisca Felix dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conheci-

mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T.—4638—17 e 24/2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Areas Filho e a senhorinha Sarah Chaves Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Portugal n. 29, filho de Antonio Areas e de dona Tertuliana Correa Aires.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Piedade n. 342, filha de Mário dos Santos Chaves e de dona Alice Chaves Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T.—4642—17 e 24/2—Cr\$ 40,00)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3.ª REGIÃO

JUNTA LE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de 1.ª Praça com prazo de vinte dias

O Doutor Cássio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 17 de março de 1953, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida 15 de agosto, 91 — 2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Luiz Gonzaga de Araújo (proc. 395/52), contra Maciel Lopes da Silva (Oficina), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Uma mesa em freijó, com um metro e dez centímetros de comprimento, cinquenta centímetros de largura e um metro de altura, com uma gaveta ao centro, em perfeito estado, avaliada em Cr\$ 200,00”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de fevereiro de 1953. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. “F”, datilografai. E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, substituto de Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo. — Cássio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente da JCTJ em exercício.

Citação com prazo de dez dias
Pelo presente, fica citado Eneas Barbosa, à Castilhos França, 74, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Trinta e sete mil oitocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos, correspondente ao principal da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. JCTJ — 695/52, em que foi reclamado, e reclamante Ventura Amaral da Cruz, nos termos da sentença desta Junta de 23

de julho de 1952, cujo teor é o seguinte: — Considerando que o reclamado não contestou a rigor o pedido, mas ao contrário o confessou em parte, porisso que confirmou que não vem fazendo o pagamento do salário do reclamante; Considerando assim, que era lícito ao reclamante dar como terminado, digo rescindido o seu contrato de trabalho por falta de pagamento de obrigação contratual; Considerando que nessa hipótese não há lugar para aviso prévio cujo pagamento pressupõe a dispensa, isto é a rescisão do contrato por iniciativa do empregador, o que não acontece na hipótese; Considerando, que contestado não foi o pedido de pagamento de aumento de salários na parte de trinta e cinco por cento a partir de quinze de janeiro do corrente ano, Considerando o mais que dos autos consta Resolve a Junta, por unanimidade de votos julgar procedente, em parte a reclamação para condenar o reclamado Eneas Barbosa a pagar ao reclamante Ventura Amaral da Cruz a quantia de trinta e sete mil oitocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos, pelo indenização e salário e improcedente os pedidos de pagamento de aviso prévio por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de mil e oitenta e três cruzeiros e setenta centavos, pelo reclamante sobre a parte em que foi vencido, na quantia de duzentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos, em selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 19 de fevereiro de 1953. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. “F”, datilografai. E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva substituto de Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente da JCTJ em exercício.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T.—4638—17 e 24/2—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Areas Filho e a senhorinha Sarah Chaves Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Portugal n. 29, filho de Antonio Areas e de dona Tertuliana Correa Aires.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Piedade n. 342, filha de Mário dos Santos Chaves e de dona Alice Chaves Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T.—4642—17 e 24/2—Cr\$ 40,00)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3.ª REGIÃO

JUNTA LE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de 1.ª Praça com prazo de vinte dias

O Doutor Cássio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 24 de março de 1953, às 16,15 horas, na sede do depósito Público desta Comarca, à Travessa Rui Barbosa, 921, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Ventura Amaral da Cruz e Alexandre da Silva Figueiredo (processos 273 e 410/52), contra Eneas Barbosa, o qual é o seguinte:

“Barco denominado “Jorge Emanuel”, à vela, com trinta e cinco metros de comprimento (35,00), seis ditos de largura (6,00) e três ditos de altura (3,00), com o casco de madeiras de lei, de várias qualidades, toldo à popa, de dois mastros e com capacidade para duzentas e cinquenta toneladas (250 tons.). Referida embarcação está a carecer de urgentes e inadiáveis reparos e de regular montagem, avaliada em Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00)”.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de fevereiro de 1953. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. “F”, datilografai. E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, substituto de Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente da JCTJ em exercício.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de fevereiro de 1953. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. “F”, datilografai. E eu, Cyrene Alba de Oliveira e Silva, substituto de Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente da JCTJ em exercício.

Citação com prazo de dez dias
Pelo presente, fica citado Eneas Barbosa, à Castilhos França, 74, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Trinta e sete mil oitocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos, correspondente ao principal da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. JCTJ — 695/52, em que foi reclamado, e reclamante Ventura Amaral da Cruz, nos termos da sentença desta Junta de 23